

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 01/2025 – RTF**

**Fiscalização Técnica Programada nos  
Sistemas de Abastecimento de Água de  
Salto do Céu – MT.**

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que deve ser promovido no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 2007, realizados por qualquer prestador de serviços. A Agência Regional de Regulação dos Serviços de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal – (AGERR/Pantanal) realizou a fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), e nas áreas Comercial e Operacional da prestadora PMA - Prefeitura Municipal de Salto do Céu / MT - SAA e SES.

A fiscalização teve como objetivo verificar se o SAA e SES estão de acordo com os instrumentos normativos pertinentes da AGERR/Pantanal, em especial para:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o contrato firmado

entre o prestador e o município, caso existente, o contrato de fornecimento dos serviços, o Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como todos e quaisquer outros instrumentos de planejamento em relação ao prestador.

Visualizando o cenário da fiscalização, foram tomados como principais objetivos os de verificar, “in loco”:

- 1) a situação do sistema de captação de água bruta quanto as condições de conservação e operação;
- 2) a situação da Estação de Tratamento de Água (ETA) quanto conservação da unidade a eficácia e os meios aplicados;
- 3) a situação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) quanto a sua eficácia na distribuição e da reservação;
- 4) a situação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) quanto conservação da unidade a eficácia e os meios aplicados;
- 5) a situação do atendimento aos usuários quanto a eficácia das prestações de serviço.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados a AGERR/Pantanal são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1. Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGERR/Pantanal-MT.**

| Referências legais normativas                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações posteriores                            | Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política de saneamento básico e dá outras providências.                                                                          |
| Resolução Conama nº 357/2005                                                   | Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. |
| Resolução Conama nº 430/2011                                                   | Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n. 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.                   |
| Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021                                    | Estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.                                                                     |
| Lei Ordinária nº 7.110/1999                                                    | Dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.                                                                  |
| Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião                                  | Norma fundamental que rege o funcionamento e organização do município.                                                                                                                             |
| Decreto Estadual nº 23.430/1974                                                | Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.                                                                                                                                  |
| Resolução Normativa nº14 de 2022, substitutiva da RN nº01/2022. AGERR Pantanal | Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela AGERR Pantanal, ao prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.                      |
| AGERR Pantanal AGE nº 07/2021                                                  | Manual de fiscalização dos prestadores de serviço de água e esgotamento sanitário da AGERR Pantanal.                                                                                               |
| Normas regulamentadoras                                                        | Disposições complementares ao Capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o        |

|  |                                                                                                           |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho. |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 2. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização inicia-se pelo acolhimento e identificação das demandas registradas, referentes à prestadora, por município e pelo acompanhamento do Cronograma de Fiscalização Regular estipulado anualmente pela regulação. O Manual de Fiscalização abrange os sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, considerando a autonomia e atribuições do titular e da prestadora. Por fiscalização, entendem-se duas formas: direta ou indireta. A fiscalização de forma direta está dividida em dois tipos: sob demanda e regular. Na tabela 1, estão expostas as características da fiscalização direta.

**Tabela 1 - Abrangência e periodicidade das ações de fiscalização direta.**

| Modalidade    | Tipo        | Abrangência                                                                                                                      | Ação                            | Período    |
|---------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| <b>Direta</b> | Sob Demanda | SAA e SES e atendimento comercial, focado no fato de origem e/ou demais obrigações do prestador junto a AGERR Pantanal.          | Eventual Emergencial            | Eventual   |
| <b>Direta</b> | Regular     | Instalações dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário e ou demais obrigações do prestador junto a AGERR Pantanal. | Inicial Acompanhamento Controle | Programada |

Cada solicitação de fiscalização será regida por um número de abertura de processo de ação de fiscalização, que deverá ser aberto/ recebido/ reaberto, conforme cada caso, e encaminhado a Diretoria de Regulação e Fiscalização, a qual direcionará o processo para o setor competente. No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da AGERR Pantanal avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.

Para fiscalização direta regular é necessário, previamente, analisar os resultados das fiscalizações anteriores e os relatórios anuais do prestador com os indicadores de



desempenho previstos nos contratos e/ou os demais elementos informativos apresentados pelo município e pelo prestador, enfatizando aqueles aspectos apontados como deficientes, e para os quais o prestador deveria ter adotado medidas para melhoria da qualidade dos serviços ou da sua eficiência. Para fiscalização direta sob demanda, quando necessário, conforme a matriz da demanda, a fiscalização deverá analisar resultados de fiscalizações anteriores, verificando o histórico de reincidência de fatos e manifestação das partes.

A fiscalização da AGERR/Pantanal, deverá previamente, analisar a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 11.445/07, o Decreto Federal nº 7217/10, a PRC nº 888/21, os contratos de programa ou os contratos de concessão, conforme o caso, além dos planos municipais de saneamento básico e demais instrumentos de planejamento, visando atualizar os critérios e exigências a serem adotados nos procedimentos de fiscalização. Na figura 1, está demonstrado o fluxograma do planejamento da fiscalização.

**Figura 1 - Fluxograma do planejamento de Fiscalização**



**FONTE – Manual de Fiscalização AGERR Pantanal**

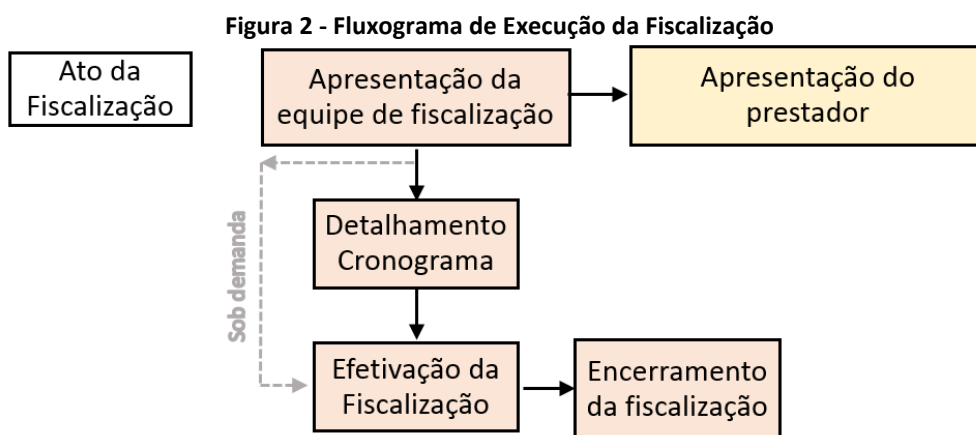
No início do ciclo de fiscalização a AGERR PANTANAL enviará um ofício para a alta direção do prestador a ser fiscalizado, informando o período dos trabalhos, os participantes da fiscalização e o respectivo coordenador, bem como a documentação e os recursos que deverão ser disponibilizados previamente e durante os procedimentos de fiscalização. A emissão do ofício deve ser feita com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação ao período previsto para início das atividades de fiscalização.

Em anexo ao ofício, será encaminhada uma relação dos dados e documentos

necessários à execução dos trabalhos de fiscalização, conforme modelo constante neste manual. Uma parte dos documentos listados nessa relação deverá ser encaminhada previamente pelo prestador à agência de regulação, e a parte restante deverá ser disponibilizada no próprio prestador quando da execução da fiscalização. O prazo para recebimento das informações solicitadas previamente da realização da fiscalização é fixado em 10 (dez) dias úteis em relação ao início das atividades de campo.

No conjunto das informações remetidas pela empresa a equipe fiscalizadora deverá registrar os pontos de destaque a serem considerados e anotar todos os aspectos relevantes para a garantia do bom andamento dos trabalhos durante a fiscalização.

A fiscalização realizada junto aos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário no Serviço Municipal de Água e Esgoto do Município de Salto do Céu (DAE) foi da modalidade direta, do tipo regular, seguindo o cronograma pré-definido. Os procedimentos foram executados conforme Manual de Fiscalização, baseando-se no fluxograma da Figura 2 para realizar suas etapas. Com a coleta de informações e documentos ocorrida pela equipe de fiscalização foi estruturado o planejamento a ser executado, visto que as informações solicitadas não foram encaminhadas previamente.



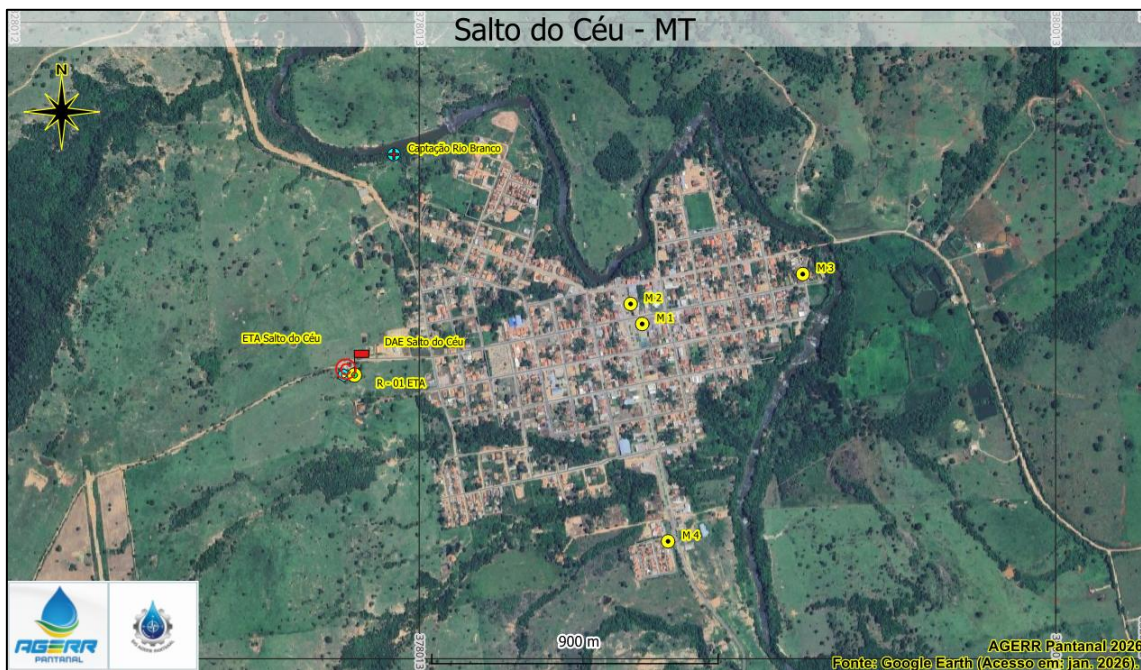
**FONTE – Manual de Fiscalização AGERR Pantanal.**

A fiscalização foi planejada para um dia, havendo uma reunião, marcando o início das atividades, na qual a equipe da AGERR/Pantanal-MT fez alguns questionamentos e apontamentos a respeito do SAA e SES, foi montado um cronograma de visitas em locais

onde existiam etapas dos sistemas no município para que fosse feita uma vistoria.

### 3. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestadora PMA - Prefeitura Municipal de Salto do Céu / MT - SAA e SES foi da modalidade direta, do tipo regular. Os trabalhos foram iniciados com uma reunião, marcando o início das atividades, na qual a equipe de fiscalização relatou as reponsabilidades de seus membros, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos os cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos.



1 – Mapa Salto do Céu – MT - Localização Principais Ativos - SIG AGERR Pantanal.

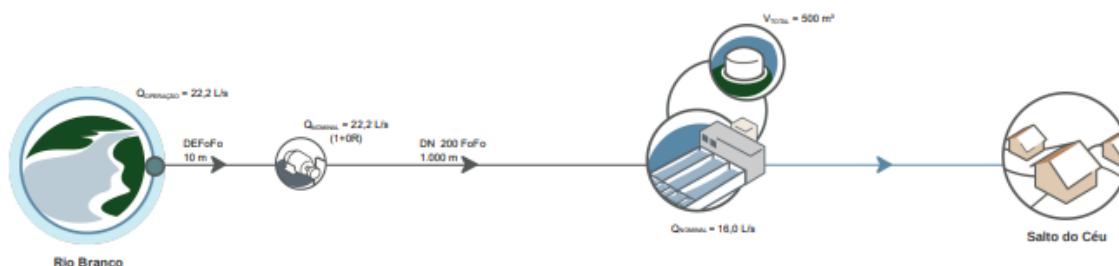
**Quadro 2 - Informações dos Ativos Fiscalizados do DAE de Salto do Céu - MT.**

| Item | Categoria | subcategoria         | Município    | ds_nome             | X         | Y         | Situacao |
|------|-----------|----------------------|--------------|---------------------|-----------|-----------|----------|
| 1    | SAA       | Distribuição de água | Salto do Céu | M 1                 | -58,12885 | -15,12942 | ativo    |
| 2    | SAA       | Distribuição de água | Salto do Céu | M 2                 | -58,12922 | -15,12871 | Ativo    |
| 3    | SAA       | Distribuição de água | Salto do Céu | M 3                 | -58,12408 | -15,12788 | Ativo    |
| 4    | SAA       | Distribuição de água | Salto do Céu | M 4                 | -58,12805 | -15,13543 | Ativo    |
| 5    | SAA       | Captação Superficial | Salto do Céu | Captação Rio Branco | -58,13602 | -15,12442 | Ativo    |
| 6    | SAA       | ETA                  | Salto do Céu | ETA Salto do Céu    | -58,13746 | -15,13065 | Ativo    |
| 7    | SAA       | Reservatório         | Salto do Céu | R - 01 ETA          | -58,13750 | -15,13050 | Ativo    |
| 8    | PRO       | Comercial            | Salto do Céu | DAE Salto do Céu    | -58,13732 | -15,13032 | Ativo    |

#### 4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

##### 4.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

**Figura 3 - Desenho ilustrativo do SAA de Salto do Céu.**



FONTE: Agência Nacional de Águas. Disponível em:  
[https://portal1.snirh.gov.br/arquivos/Croquis\\_SNIRH/3CC\\_5107750\\_SaltodoCeu.pdf](https://portal1.snirh.gov.br/arquivos/Croquis_SNIRH/3CC_5107750_SaltodoCeu.pdf)

A fiscalização no SAA de Salto do Céu - MT teve como objetivo principal realizar uma avaliação geral do sistema existente desde a captação de água bruta até a distribuição de água tratada. Observa-se, na Figura 3, a ilustração de um croqui do SAA de Salto do Céu - MT, no croqui estão representados a captação superficial, a estação elevatória de água bruta, a estação de tratamento de água, o reservatório e a distribuição na cidade.

O SAA Utiliza água de manancial superficial. A partir dessa captação a água é bombeada até a ETA e posteriormente distribuída por gravidade para toda cidade de Salto do Céu-MT. Não foi encontrado plantas de distribuição de água para confirmar se há nas manobras existentes seja possível abastecer ao mesmo tempo a cidade inteira



de forma contínua.

#### 4.1.1 CAPTAÇÃO

A captação de água bruta no município de Salto do Céu está localizada a margem direita do Rio Branco nas coordenadas geográficas -15,12442 e -58,13602. A sucção é feita por tubulações de ferro fundido flangeado com 10m de comprimento que tem em sua extremidade uma válvula de pé com crivo mergulhada na parte mais profunda do rio, o recalque é feito por um conjunto motor bomba do tipo centrifuga de 40 CV com capacidade para aduzir 80m<sup>3</sup>, montado em terra firme em uma plataforma de concreto.

| Categoria | subcategoria         | Município    | ds_nome             | X         | Y         | Situacao | Capacidade | Unidade |
|-----------|----------------------|--------------|---------------------|-----------|-----------|----------|------------|---------|
| SAA       | Captação Superficial | Salto do Céu | Captação Rio Branco | -58,13602 | -15,12442 | Ativo    | 40         | Cv      |

Tabela 2 - Dados Captação Superficial Salto do Céu - MT - AGERR Pantanal

As Figuras abaixo representam os registros realizados no ponto de captação durante a fiscalização.



FONTE: Fotos Fiscalização AGERR Pantanal (2025)



2 – Mapa Salto do Céu – MT - Localização Captação Superficial - SIG AGERR Pantanal.

#### 4.1.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA

A estação de tratamento de água – ETA é composta por 01 (uma) unidade de mistura rápida, 01 (um) floculador tipo chicanas, decantador com 02 (dois) módulos, filtro com 04 (quatro) módulos, 01 (um) tanque de contato, leito de secagem com 06 (seis) módulos; casa de química e laboratório de análises físico-químicas. A ETA é de estrutura metálica e possui capacidade para tratar 16 l/s. Após tratamento a água segue para o reservatório e posterior distribuição.

| Categoria | subcategoria | Município    | ds_nome          | X         | Y         | Situacao | Capacidade | Unidade |
|-----------|--------------|--------------|------------------|-----------|-----------|----------|------------|---------|
| SAA       | ETA          | Salto do Céu | ETA Salto do Céu | -58,13746 | -15,13065 | Ativo    | 16         | l/s     |

Tabela 3 – Dados Estação de Tratamento de Água – ETA Salto do Céu - MT - AGERR Pantanal

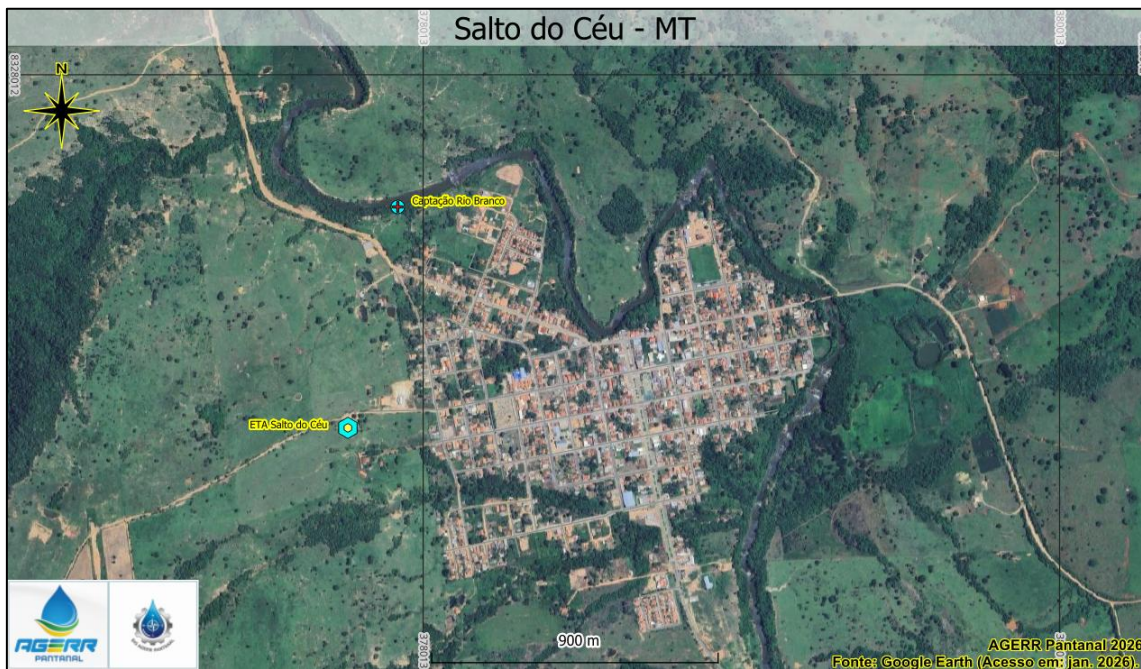
As figuras abaixo trazem o registro fotográfico da estrutura da ETA Bairro da Ponte.





FONTE: Fotos Fiscalização AGERR Pantanal (2025)





3 – Mapa Salto do Céu – MT - Localização ETA – Estação de Tratamento de Água - SIG AGERR Pantanal.



4 – Mapa Salto do Céu – MT - Localização ETA – Estação de Tratamento de Água - SIG AGERR Pantanal.

#### 4.1.3 RESERVATÓRIOS

O SAA de Salto do Céu conta com um (01) reservatório, sendo este localizado dentro da Estação de Tratamento de água, com as coordenadas geográficas -15,1305 e

RTF Salto do Céu Nº 01-2025 Página 12 de 19



-58,1375.



5 – Mapa Salto do Céu - MT - Mapa Localização do Reservatório de Salto do Céu – AGERR Pantanal



6 – Mapa Salto do Céu - MT - Mapa Localização do Reservatório de Salto do Céu – AGERR Pantanal

As figuras abaixo apresentam os registros fotográficos do reservatório em

operação.



FONTE: Fotos Fiscalização AGERR Pantanal (2025)

## 4.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

A fiscalização no SES de Salto do Céu teve como objetivo principal fazer o reconhecimento geral do sistema existente. Em Salto do Céu não há sistema público de coleta e tratamento de esgotamento sanitário. Todo efluente doméstico gerado é destinado e tratado de forma individual, ou seja, cada economia tem sua unidade de fossa séptica e sumidouro.

## 4.3 UNIDADE COMERCIAL E OPERACIONAL

O atendimento aos usuários de Salto do Céu é realizado no mesmo local onde está o DAE. A unidade não possui terminal de autoatendimento para acolhimento inicial dos clientes. No dia da fiscalização, foram avaliadas as pressões na rede de distribuição de água, compreendendo uma uniformidade em toda área urbana de Salto do Céu. As pressões de projeto, determinadas pela ABNT NBR 12.218:2017, são definidas como pressão estática e pressão dinâmica da rede. De acordo com a norma, a pressão estática (durante a noite onde o consumo é mínimo) não pode ultrapassar 40 m.c.a, porém para



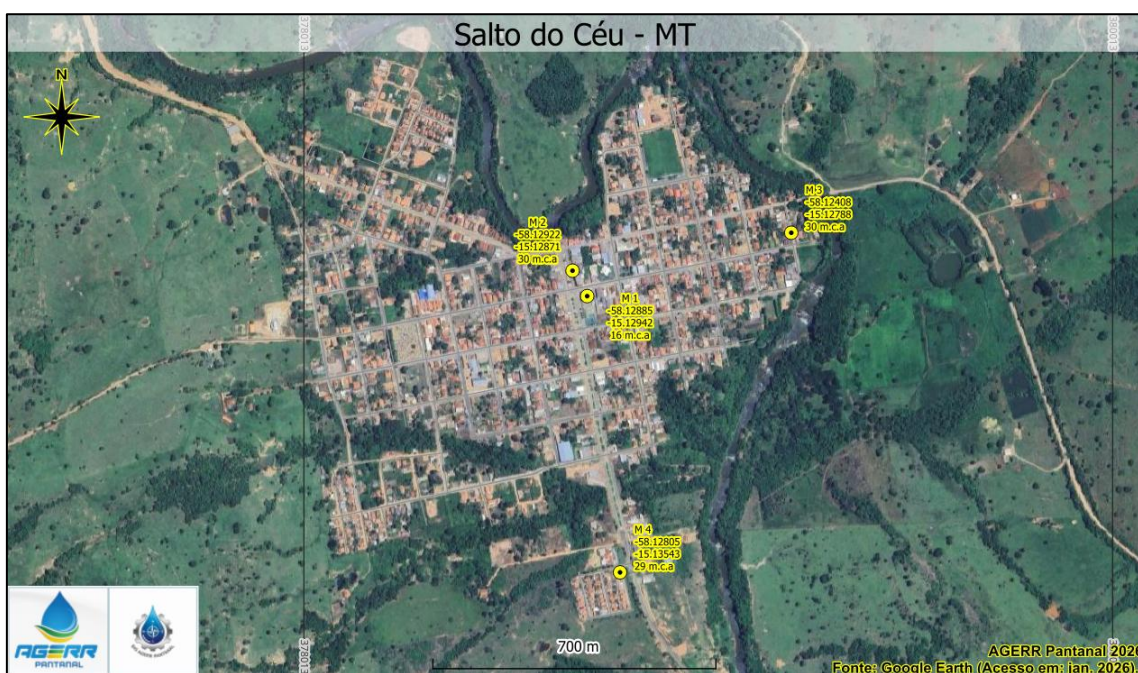
situação de municípios com geografia acidentada admite-se 50 m.c.a. Já, a pressão dinâmica é definida como no mínimo 10 m.c.a, segundo essa normativa, a AGERR Pantanal-MT de forma prática para suas avaliações de pressão, nas quais somente são realizadas durante o dia, adota neste momento, a faixa de 10 m.c.a a 50 m.c.a, como pressões adequadas para serem entregues aos consumidores.

A tabela abaixo apresenta o resultado das medições de pressão no sistema Salto do Céu.

**Quadro 2: Pressões na Rede de Distribuição – Salto do Céu-MT.**

| Categoria | subcategoria         | Município    | ds_nome | X         | Y         | Situacao | Pressao | Unidade |
|-----------|----------------------|--------------|---------|-----------|-----------|----------|---------|---------|
| SAA       | Distribuição de água | Salto do Céu | M 1     | -58,12885 | -15,12942 | ativo    | 16      | m.c.a   |
| SAA       | Distribuição de água | Salto do Céu | M 2     | -58,12922 | -15,12871 | Ativo    | 30      | m.c.a   |
| SAA       | Distribuição de água | Salto do Céu | M 3     | -58,12408 | -15,12788 | Ativo    | 30      | m.c.a   |
| SAA       | Distribuição de água | Salto do Céu | M 4     | -58,12805 | -15,13543 | Ativo    | 29      | m.c.a   |

FONTE: medição de pressão em campo – Salto do Céu-MT - AGERR Pantanal (2025).



7 – Mapa Salto do Céu - MT - Mapa Localização dos pontos de pressão verificados em Salto do Céu-MT – AGERR Pantanal





FONTE: Fiscalização dos pontos de pressão em campo – Salto do Céu - MT- AGERR Pantanal (2025).

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC).

Sem mais para acrescentar, do ponto vista técnico das condições físicas, de equipamentos e de qualidade.

Deve a prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

## **ENCERRAMENTO**

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 19 (dezenove) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Mirassol d'Oeste, janeiro de 2026.

### **Participantes da Fiscalização:**

---

Eng.º Paulo Mário C. Cardoso  
Diretor Técnico Operacional  
AGERR Pantanal -MT

---

Péricles S. Cruz  
Diretor Adm.- Financeiro  
AGERR Pantanal - MT

**Responsáveis pelo Relatório:**

---

Eng.º Paulo Mário C. Cardoso  
Diretor Técnico Operacional  
AGERR Pantanal -MT

---

Amanda Leticia Silva  
Santos  
Estagiário Engenharia  
AGERR Pantanal - MT

---

Rodney Ferreira Nunes  
Junior  
Estagiário Engenharia  
AGERR Pantanal - MT

**De Acordo:**

---

Eng.ª Luciana Nascimento Silva  
Diretora Geral  
AGERR Pantanal -MT



## **ANEXO (S)**

Ata de Abertura

Termo de Não Conformidade - TNC